



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 19/2020

Por despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 13/02/2020, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído a Mario Alexander Figueroa da Silva, consubstanciada em:

Atividade Ruídsa Temporária:

Arte de rua - música ao vivo

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Mario Alexander Figueroa da Silva

Localização das Atividades:

Rua Homem Cristo Filho e Ponte da Amizade (“perto do Fórum”) e Rua Domingos Carrancho (“perto dos Arcos”)

Validade:

De 21 de fevereiro a 10 de maio de 2020

Horário Autorizado:

1- Arte de rua - atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais ou músico individual, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 21 de fevereiro a 10 de maio de 2020 (incluindo dias de feriado): das 14h00 às 19h30.

Elab: *egrave*

Verif: *ljjm*



2 - Outras medidas preventivas e de minimização de ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Policiais ou Forças policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 18 de fevereiro de 2020

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)



(Maria João Morêto, D.º)